

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

## Serviços Académicos

## Declaração de rectificação n.º 2114/2010

O despacho n.º 8580/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2010, referente à alteração do curso de 3.º ciclo em Gestão, contém uma incorrecção, pelo que se rectifica que onde se lê:

QUADRO N.º 13

## 4.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Seminários de Investigação I (*)	GES	A	130	S (10); OT (10)	5	Obrigatória.
Tese	GES	A	1430	OT (50)	55	Obrigatória.

(\*) Esta unidade destina-se a acompanhar/monitorizar o trabalho de tese. A unidade é coordenada pelo director de curso que, conjuntamente com o *comité* de tese de cada aluno, avaliarão a evolução dos trabalhos de tese.

deve ler-se:

QUADRO N.º 13

## 4.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Seminários de Investigação II (*)	GES	A	130	S (10); OT (10)	5	Obrigatória.
Tese	GES	A	1430	OT (50)	55	Obrigatória.

(\*) Esta unidade destina-se a acompanhar/monitorizar o trabalho de tese. A unidade é coordenada pelo director de curso que, conjuntamente com o *comité* de tese de cada aluno, avaliarão a evolução dos trabalhos de tese.

8 de Outubro de 2010. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

203796888

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Letras

## Despacho (extracto) n.º 15793/2010

Por despacho de 12 de Dezembro de 2009 do Director da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa no uso de competência delegada pelo Reitor da Universidade de Lisboa:

Doutor Pierre Marie Bernard Ghislain Lejeune, Professor Auxiliar do mapa de pessoal desta Faculdade, contratado, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2010, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Professor Auxiliar e o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro e ratificado com alterações pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de Agosto, com a redacção actual. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em 8 de Outubro de 2010. — O Director, *António M. Feijó*.

203800677

## UNIVERSIDADE DO MINHO

## Despacho n.º 15794/2010

Ao abrigo do disposto no Despacho Reitoral RT-82/2010, de 24 de Setembro, nos artigos 5.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo,

subdelego a competência para a presidência dos júris constituídos no âmbito dos processos de equivalência ao grau de doutor e de reconhecimento do referido grau:

Na Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, Professora Doutora Estelita Graça Lopes Rodrigues Vaz;

No Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, Professor Doutor Paulo António Alves Pereira;

No Presidente do Conselho Científico do Instituto de Educação, Professor Doutor Leandro Silva Almeida;

Na Presidente do Conselho Científico do Instituto de Letras e Ciências Humanas, Professora Doutora Maria Eduarda Bicudo Azeredo Keating;

No Presidente do Conselho Científico do Instituto de Ciências Sociais, Professor Doutor Miguel Sopas Melo Bandeira;

No Presidente do Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão, Professor Doutor José António Oliveira Rocha;

No Presidente do Conselho Científico da Escola de Direito, Professor Doutor Heinrich Ewald Hörster; — na Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências da Saúde, Professora Doutora Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão;

No Presidente do Conselho Científico da Escola de Arquitectura, Professor Doutor Paulo Jorge de Sousa Cruz;

No Presidente do Conselho Científico da Escola de Psicologia, Professor Doutor Óscar Filipe Coelho Neves Gonçalves.

A presente subdelegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, considerando-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido praticados pelos Presidentes dos Conselhos Científicos acima identificados, desde a data do presente despacho.

Universidade do Minho, 11 de Outubro de 2010. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.

203789484